

## **LEI nº 1.150**

Autoriza doação de terreno para construção de hotel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O terreno de propriedade do Município, localizado nas confluências das ruas São Vicente e Sete de Setembro com a rua Silviano Brandão, e dividindo, na parte de baixo, com o Terminal Rodoviário Sérgio Favilla, fica reservado para doação a interessados na construção de um hotel.

Art. 2º - A doação de que fala o Artigo anterior, deverá ser feita com cláusulas restritivas, devendo o donatário iniciar a construção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a lavratura da escritura de doação.

Art. 3º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Maio de 1979.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal